



# Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Mato Grosso

= LEI Nº 586 DE 14 DE ABRIL DE 1978 =

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR IMÓVEIS URBANOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO."

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º.- Fica o Prefeito Municipal autorizado a transferir para o Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Saúde do Estado, a título de doação definitiva, uma área de 900 m<sup>2</sup>, representada pelos lotes urbanos números 09 e 21, da quadra 139, na Vila Santo Antonio;

Parágrafo Único.- A doação do imóvel acima citado tem destinação exclusiva para construção de um Posto de Saúde;

Art.2º.- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 14 de abril de 1978

WILMAR PERES DE FARIAS

Prefeito Municipal

**REVOGADA**

Lei nº 607 de 19 de Dezembro de 1.978  
Projeto de Lei de autoria do Poder  
Executivo Municipal.

reg.  
ab. 27 V

av. 20.10

am. 17.04.78